



11 de maio

perguntas & respostas

Sessão Apoio à Candidatura KA2

1. Os parceiros associados têm de ter OID?

É aconselhável que tenham embora não sejam considerados para financiamento, nem no formulário de candidatura.

2. Um evento multiplicador pode contar com participantes virtuais? Ou tem de se organizar um evento virtual para esse efeito?

O evento multiplicador pode contar com participantes virtuais.

3. As mandates podem ter assinaturas mistas (digital e manuscrita)?

Não devem constar várias tipologias de assinatura num só documento.

4. Não havendo assinatura digital qualificada, deve-se anexar a delegação de competências que confere poderes para o ato?

Se a assinatura for digital esta tem de ser sempre qualificada. A pessoa não assina como cidadão, mas como entidade capaz e em quem foi delegada essa capacidade.

5. Tenho dúvidas e relação ao limite de páginas da parte B e anexos. As 70 páginas referem-se a quê?

Terá que verificar em que parte da candidatura se encontra, podendo estar a referir-se a outro tipo de candidatura diferente das Parcerias de Cooperação.

6. As universidades podem coordenar parcerias de pequena escala? No guia dizem "this action aims at reaching out to grassroots organisations, less experienced organisations and newcomers to the Programme, reducing entry barriers to the programme for organisations with smaller organisational capacity.", mas na elegibilidade diz any organization.

Aqui não estamos a tratar de parcerias de pequena escala.

7. Um programa de visiting scholars é valorizado?

Pode ser mais explícito? Está a referir-se a mobilidades, visitas propriamente ditas, o quê exatamente? Qual o propósito destes visiting scholars?

8. É possível que uma empresa possa fazer parte da parceria, para além das Instituições do Ensino Superior?

Qualquer organização, pública ou privada, estabelecida num País do Programa ou em qualquer País Parceiro do mundo (ver a secção «Países elegíveis» na parte A do Guia) pode participar numa parceria de cooperação. As organizações estabelecidas em Países do Programa podem participar enquanto coordenadora do projeto ou enquanto organização parceira. As organizações em Países Parceiros não podem participar enquanto coordenadoras de projeto. Independentemente da área de impacto do projeto, as parcerias de cooperação estão abertas a qualquer tipo de organização ativa em qualquer domínio da educação, formação, juventude e desporto ou em outros setores socioeconómicos, bem como a organizações que realizem atividades transversais a domínios diferentes (por exemplo, autoridades locais, regionais e nacionais, centros de reconhecimento e validação, câmaras de comércio, organizações profissionais, centros de orientação, organizações desportivas e culturais).

9. Qual o número de parceiros associados recomendado?

O nº de associados depende do que considerarem importante e necessário para a concretização do projeto. Não há qualquer limite.

10. Pensei que a sessão de hoje era para quem já se candidatou anteriormente...

Não houve ainda qualquer candidatura anterior, uma vez que estamos a iniciar o novo programa Erasmus + 2021-2027.

11. Instituições parceiras que tenham um papel restrito na disseminação do projeto ou no apoio em recrutar participantes devem enviar uma carta de apoio? Se sim, deve-se colocar como anexo?

Se forem parceiros formais do projeto, independentemente do seu papel na parceria têm de apresentar os mandatos na candidatura. Apenas os associados não necessitam.

12. Pedir menos dinheiro que o máximo. valoriza a proposta?

A proposta de projeto tem de ser adequada e coerente quer em termos financeiros quer em termos qualitativos. Os critérios de avaliação das candidaturas são Relevância do projeto, Qualidade da conceção e da execução do projeto, Qualidade da parceria e dos mecanismos de cooperação e Impacto.

13. Um program de visiting scholars, destina-se a contratar professores externos ao programa. Nas candidaturas anteriores era obrigatório.

O projeto deve enquadrar as atividades elegíveis no seu âmbito. Deve, pois, fazer a leitura atenta do Guia do Programa Erasmus+ 2021 e adequar a candidatura às novas condições da ação Parcerias de Cooperação para o Ensino Superior.

14. O orçamento das learning activities só cobre os custos de deslocamento e alojamento de participantes? Os formadores não são contemplados no orçamento?

Sim por participante.

15. Qual a melhor forma de incluir as prioridades da UE?

Não existe uma melhor forma de incluir. Tudo depende do projeto e da estratégia delineada.

16. Os visiting scholars eram obrigatórios no programa anterior... e agora? serão valorizados?

Não existe uma resposta de sim ou não. Voltamos a referir que deve fazer a leitura atenta do guia do programa Erasmus+ 2021 e observar quais as atividades que são elegíveis ou não.

17. Não são parceiros formais. Eles podem ser só mencionados no texto do formulário ou precisam de algum documento que oficialize a intenção de apoiar o projeto?

Cabe à instituição decidir uma vez que não são obrigatórios os mandatos para os associados.

18. Acho que estamos a falar de programas diferentes. Esta sessão não é para mestrados conjuntos, pois não?

Não. São parcerias de cooperação. Os mestrados conjuntos são ações centralizadas e as candidaturas são apresentadas diretamente à CE. As candidaturas estão abertas até 17 de junho 17h (Bruxelas).

19. No caso das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, com instituições com projetos, como é feito o cálculo das despesas com deslocações?

O cálculo é feito da mesma forma que para qualquer outra região/cidade. Usar a calculadora de distâncias.

20. Os Project Results vêm substituir os IOs do Programa antigo?

Sim.

21. Vai haver alguma sessão sobre as ações centralizadas?

Tem de estar atento ao site da CE. Contudo, segue link que poderá auxiliar: <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/erasmus-edu-2021-pex-emjm-mob;callCode=ERASMUS-EDU-2021-PEX-EMJM-MOB;freeTextSearchKeyword=;matchWholeText=true;typeCodes=1;statusCodes=31094501,31094502,31094503;programmePeriod=null;programCcm2Id=null;programDivisionCode=null;focusAreaCode=null;destination=null;mission=null;geographicalZonesCode=null;programmeDivisionProspect=null;startDateLte=null;startDateGte=null;crossCuttingPriorityCode=null;cpvCode=null;performanceOfDelivery=null;sortQuery=sortStatus;orderBy=asc;onlyTenders=false;topicListKey=callTopicSearchTableState>.

22. Nós já temos a proposta quase concluída, mas temos dúvidas de detalhe e queria saber se a agência nacional vai fazer alguma sessão?

Alguma questão pode ser colocada à Agência Nacional e nós encaminhamos para Bruxelas ou pode colocá-las diretamente a Bruxelas através do email: FACEA-EPLUS-EMJMD@ec.europa.eu.

23. Se o evento multiplicador for realizado numa região ultraperiférica (por exemplo Açores), há alguma majoração no valor atribuído por participante, tendo em conta os custos de transporte?

Não existem majorações. O único financiamento adicional em viagens é o apoio às viagens ecológicas (green travel) nas Atividades de Formação, Ensino e Aprendizagem.

24. Posso prever uma transnational meeting junto de um multiplier event - um seminário final, (com 2 dias de diferença), de forma a garantir o financiamento das viagens dos restantes parceiros nesse Seminário Final?

Os timings das atividades delineadas no projeto são decididos pela parceria. Cabe à parceria a justificação de tudo.

25. Pode, por favor, dar conta de alguns exemplos de participantes em que o apoio à inclusão possa ser utilizado? E se, mais tarde, viermos a não contar com um desses alunos?

As pessoas com menos oportunidades são pessoas que, por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, devido à origem migrante, por motivos relativos a deficiência ou dificuldades educativas ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do programa. Se não tiverem participantes com esta tipologia o dinheiro terá de ser devolvido.

26. Tinha ideia, de eventos a que assisti anteriormente, que havia um suplemento para a RUP.

Ver informação sobre viagens dispendiosas que têm que ser justificadas. (Pág. 187 do Guia Erasmus+ 2021 versão inglesa). Pode ou não ser aceite.

27. No formulário, quando nos colocam as questões das Transnational Project Meeting não há um campo para preencher com os dias. Isso quer dizer que o valor dado é independente de se for um dia ou 2 ou 3?

O formulário dá indicação muito precisa do que tem de ser preenchido. No caso concreto, as TPM são financiadas por banda de distância e por participante.

28. Qual é o tipo de viagens consideradas green para além do comboio? Pode ser considerada a taxa de compensação de emissões carbónicas em avião?

Viagens em que a maior parte do trajeto é feita em meios de transporte de baixas emissões, como o autocarro, o comboio ou o automóvel partilhado.

29. Se a assinatura de uma mandate letter for “feita à mão”, pode colocar em causa a sua elegibilidade? Que cuidados a ter nesse caso específico?

A assinatura pode ser manualmente e é válida ou pode ser feita digitalmente cumprindo as regras do país emissor.

30. No convite à apresentação de candidaturas 2021 está identificada a data de 26 maio para apresentação de candidaturas à Ação Erasmus Mundus, mas no site da CE está a 17 junho. São concursos diferentes?

As parcerias de cooperação têm o prazo de candidatura de 20 de maio. O Erasmus Mundus foi adiado a data de submissão para 17 de junho (17h de Bruxelas). O que consta no Portal Funding and tender opportunities é:

Type of action

ERASMUS-EMJM-UN ERASMUS Erasmus Mundus Unit Grants

Type of MGA

ERASMUS Unit Grant [ERASMUS-AG-UN]

Deadline model

single-stage

Opening date

20 April 2021

Deadline date

17 June 2021 17:00:00 Brussels time

31. TPM's virtuais devem ser inseridas na grelha de financiamento da candidatura? ou apenas evidenciadas na descrição?

O formulário deve ser preenchido na íntegra e de acordo com o que estiver a ser preconizado no projeto, independentemente do seu formato.

32. Relativamente às TPM's virtuais, uma vez que não vão ser financiadas pois não haverá lugar a deslocações basta entrar inseri-las sem banda de distância?

A parceria deverá decidir como apresentar a candidatura.